



PL 446/2007
Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 15 de junho de 2007

Ofício A. J. L. n° 107/07

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que prorroga até o dia 31 de dezembro de 2007 o prazo previsto no artigo 293 da Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002, estendido pela Lei nº 14.253, de 28 de dezembro de 2006.

De acordo com os dispositivos supracitados, o Executivo deveria encaminhar ao Legislativo, até o dia 30 do mês em curso, o projeto de revisão do Plano Diretor Estratégico – PDE.

Todavia, não obstante todos os esforços já envidados, afigura-se imprescindível maior lapso temporal, visando ao aprimoramento da gestão participativa do processo de elaboração da propositura e a conclusão dos trabalhos em andamento.

É oportuno assinalar que a dilação de prazo atende à recomendação aprovada na 11ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Urbana, realizada em 13 de junho corrente.

Acresça-se, ainda, que, em virtude da medida liminar concedida nos autos do Processo nº 1927/2007, em trâmite perante a 10ª Vara da Fazenda Pública, relativo à Ação Cautelar preparatória à Ação Civil Pública, proposta pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, a qual determinou a suspensão da realização das Assembléias Regionais de Política Urbana, restou interrompido o processo de revisão do Plano Diretor Estratégico.

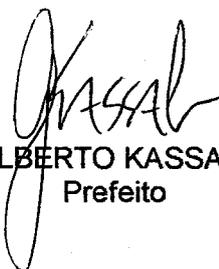
Por conseguinte, em respeito aos princípios que regem os procedimentos do planejamento urbanístico, resulta imperiosa a prorrogação do referido prazo até 31 de dezembro de 2007, seja para cumprir a determinação de se ampliar a disponibilização de todos os documentos e estudos relativos à revisão do PDE aos



municipes, seja em razão da decorrente impossibilidade de atendimento dos requisitos prévios ao encaminhamento da mensagem legislativa.

Evidenciado, pois, o relevante interesse público de que se reveste a medida e amparado nas razões que a justificam, submeto o presente projeto de lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com seu indispensável aval.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito

Anexos: projeto de lei, cópias do pronunciamento de SEMPLA e do extrato referente à 11ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Urbana.

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/MRCP/S/bam
Prorrogação PDE Of